



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.404/2022
DE 01 DE JULHO DE 2022.**

“DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO VALOR DA BOLSA ESTÁGIO PREVISTO NA LEI N. 2.341/21 QUE DISCIPLINA SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AUTARQUIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SALÉSIO WIEMES, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento de bolsas auxílio aos estudantes estagiários em Estágio não obrigatório, da seguinte maneira:

I - R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) no caso de estudantes do ensino médio, com jornada de atividade de 20 (vinte) horas semanais;

II - R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) no caso de estudantes do ensino superior, com jornada de atividade de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo único - Os valores a que se referem os incisos I e II serão corrigidos anualmente com base no índice utilizado para revisão geral anual dos servidores públicos municipais, conforme disponibilidade financeira do Município.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º - Aplicam-se a esta Lei, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008.

Art. 3º - Os contratos em vigência serão adequados pela presente Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o artigo 7º da Lei Municipal n. 2.341/2021, mantendo-se vigente as demais previsões.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina, em 01 de julho de 2022.

SALÉSIO WIEMES

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO VANDERLINDE

Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Eu, Mayara Feldhaus **MAYARA FELDHAUS**, ocupante do Cargo Efetivo de Técnica de Patrimônio, Nº 708, Certifico e dou fé, que a presente Lei foi registrada e publicada no mural eletrônico deste Município, no endereço eletrônico www.santarosadelima.sc.gov.br na data de 04/07/22 conforme determina a Lei Municipal nº 2.145/2016 de 07/12/2016.